



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVII — Nº 35

SABADO, 10 DE JUNHO DE 1972

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO DA ATA DA 43.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE JUNHO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do expediente

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Projeto Ouro Preto, do INCRA, em Rondônia. Desvios e falhas que estariam ocorrendo neste empreendimento.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Poluição da Baía da Guanabara. Problemas de esgotos da Guanabara e a necessidade da construção de um interceptor norte.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Inauguração de silo graneleiro particular na Fazenda de Arvoredo, município de Ronda Alta, Rio Grande do Sul.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Expediente recebido do Presidente do Clube Noel Rosas Futebol e Melodias, de Curitiba, de apoio a projeto de lei de sua autoria, dispondo sobre a obrigatoriedade de programação de música brasileira nas emissoras de rádio e televisão.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Solenidade de inauguração da Sala de Imprensa Major-Brigadeiro Mário Calmon Eppinghaus, no Aeroporto de Brasília.

DEPUTADO ATHIÉ COURY — Necessidade da integração de Guarujá no sistema de comunicação implantado no País.

3 — ORDEM DO DIA

3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 34/72-CN (n.º 143/72, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.222, de 29 de maio de 1972, que cria o cargo em comissão de Secretário Especial de Saúde da Região Amazônica.

3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para estudo da matéria.

4 — Encerramento.

SUMÁRIO DA ATA DA 44.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE JUNHO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Reivindicação da Associação dos Servidores Públicos Federais, da cidade de Santo Angelo, Rio Grande do Sul.

DEPUTADO ALCIR PIMENTA — IV Centenário da publicação de "Os Lusíadas".

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Refutando noticiário deturpado da imprensa, referente ao assunto tratado na última Reunião da Comissão Executiva do MDB.

3 — ORDEM DO DIA

3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 35/72 — CN (n.º 150/72, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 3, de 1972 — CN, que institui política de exploração de serviços de telecomunicações, autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS, e dá outras providências.

3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para o estudo da matéria.

4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se segunda-feira próxima, às 19 horas, destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 36/72-CN.

5 — Encerramento.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20.00
Ano Cr\$ 40.00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40.00
Ano Cr\$ 80.00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

ATA DA 43.ª SESSÃO CONJUNTA EM 9 DE JUNHO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 10 horas, acham-se presentes os
Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard
— Geraldo Mesquita — José Lindoso
— José Esteves — Cattete Pinheiro
— Milton Trindade — Renato Fran-
co — Alexandre Costa — Clodomir
Milet — José Sarney — Fausto Cas-
tello-Branco — Petrónio Portella —
Helvidio Nunes — Virgílio Távora —
Waldemar Alcântara — Wilson Gon-
çalves — Dinarte Mariz — Duarte Fi-
lho — Domicio Gondim — Milton
Cabral — Ruy Carneiro — João Cleo-
fas — Arnon de Mello — Luiz Caval-
cante — Teotônio Vilela — Augusto
Franco — Leandro Maciel — Lourival
Baptista — Antônio Fernandes —
Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos
Lindenberg — Eurico Rezende — João
Calmon — Amaral Peixoto — Paulo
Tórres — Vasconcelos Torres — Ben-
jamin Farah — Danton Jobim —
Nelson Carneiro — José Augusto —
Magalhães Pinto — Carvalho Pinto —
Franco Montoro — Orlando Zan-
caner — Benedito Ferreira — Emival
Caçado — Osires Teixeira — Fernan-
do Corrêa — Filinto Müller — Salda-
nha Derzi — Mattos Leão — Ney
Braga — Antônio Carlos — Celso Ra-
mos — Lenoir Vargas — Daniel
Krieger — Guido Mondin — Tarso
Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macedo — ARENA; Nos-
ser Almeida — ARENA; Ruy Lino —
MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Raimundo
Parente — ARENA; Vinicius Câma-
ra — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison
Bonna — ARENA; Gabriel Hermes —
ARENA; João Menezes — MDB; Júlio
Viveiros — MDB; Juvêncio Dias —
ARENA; Sebastião Andrade — ARE-
NA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Euri-
co Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz
— MDB; Henrique de La Rocque —
ARENA; João Castelo — ARENA;
Nunes Freire — ARENA; Pires Sabola
— ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Ca-
valcanti — ARENA; Milton Brandão
— ARENA; Paulo Ferraz — ARENA;
Pinheiro Machado — ARENA; Seve-
ro Eulálio — MDB; Sousa Santos —
ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo
Távora — ARENA; Flávio Marcillo —
ARENA; Furtado Leite — ARENA;
Hildebrando Guimarães — ARENA;
Januário Feltosa — ARENA; Jonas
Carlos — ARENA; Leão Sampaio —
ARENA; Manoel Rodrigues — ARE-
NA; Marcelo Linhares — ARENA;
Osiris Pontes — MDB; Ossian Arari-
pe — ARENA; Paes de Andrade —
MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djal-
ma Marinho — ARENA; Grimaldi Ri-
beiro — ARENA; Henrique Eduardo
Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB;
Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; An-
tônio Mariz — ARENA; Cláudio Lei-
te — ARENA; Janduhy Carneiro —
MDB; Marcondes Gadelha — MDB;
Petrônio Figueiredo — MDB; Teotô-
nio Neto — ARENA; Wilson Braga
— ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon
Rios — ARENA; Carlos Alberto Oli-
veira — ARENA; Etelvino Lins —
ARENA; Fernando Lyra — MDB; Ge-
raldo Guedes — ARENA; Gonzaga
Vasconcelos — ARENA; Joaquim Cou-
tinho — ARENA; Josias Leite —
ARENA; Lins e Silva — ARENA; Ma-
galhães Melo — ARENA; Marco Ma-
ciel — ARENA; Marcos Freire —
MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José
Alves — ARENA; José Sampaio —
ARENA; Oceano Carleial — ARENA;
Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francis-
co Rollemberg — ARENA; Raimundo
Diniz — ARENA; Passos Pôrto —
ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo
Flôres — ARENA; Fernando Maga-
lhães — ARENA; Hanequim Dantas
— ARENA; Ivo Braga — ARENA;
João Alves — ARENA; José Penedo
— ARENA; Lomanto Júnior — ARE-
NA; Luiz Braga — ARENA; Manoel
Novaes — ARENA; Neco Novaes —
ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odu-
lfo Domingues — ARENA; Prisco
Viana — ARENA; Rogério Régo —
ARENA; Ruy Bacelar — ARENA;
Theódulo de Albuquerque — ARENA;
Tourinho Dantas — ARENA; Wilson
Falcão — ARENA.

Espirito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Elcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Ario Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francellino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sylvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Francisco Amaral —

MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mauricio Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvío Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasília Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marçilio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinall Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emilio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvío Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues —

MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 275 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA — (Comunicação. Lê.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, começam a aparecer as unhas do totalitarismo no decantado "Projeto Ouro Preto", do INCRA, em Rondônia. Todos sabemos das mazelas daquela iniciativa e de suas finalidades publicitárias. Agora querem expulsar cerca de 60 colonos dos seus lotes, sob a alegação de que a produção não atingiu o índice esperado. Entre os condenados a perder os lotes e suas benfeitorias figuram Manoel Nazareno Cidade, ameaçado de expulsão, medida já tomada contra Miguel Espinosa dos Santos, veterano da Comissão Rondon, e Aldersino Bento dos Santos, que não têm mais onde viver.

Por que expulsá-los ao invés de orientá-los, ajudá-los e assisti-los? Está provado que a assistência do INCRA em técnicos, sementes e dinheiro apenas funcionou para alguns, e não para todos. As sementes só chegaram em novembro de 1971, obrigando os colonos a fazer um plantio atrasado; como consequência, a produção esperada não surgiu e agora querem condenar os colonos por esse fracasso. E essa condenação consiste em obrigar — vejam bem o verbo — obrigar, forçar, compelir, coagir o colono a deixar o lote. E ir para onde naquela imensidão amazônica? Naturalmente, se não querem que os colonos fiquem na terra, devem eles ficar nos ares, suspensos. Se o colono está nos lotes do Projeto teria o beneplácito do INCRA; seriam as metas do Governo em ação com a colonização pública, iniciativa temerosa de êxitos comprometidos.

O colono expulso procura a casa de um amigo para ficar, e mesmo assim não querem, não permitem; o colono é obrigado a sumir, exalar. Teriam esses brasileiros de ir para o exterior?

Os fracassos e a corrupção nos projetos do INCRA são comprovados em Rondônia. O desajuste é um fato; não se permite a colonização privada; onde vamos parar? Qual a diferença do comunismo ou a estatização absoluta? Prometeram vender gado para os agricultores, mas este só deu para poucas pessoas; para a maioria empurraram porcos "duroc", que morreram por falta de remédios e de adaptação com o clima. Prometeram veterinários para vacinar e orientar a produção pecuária e suína. Essa orientação seria semanal, mas os técnicos não apareceram. Como pode um colono criar porcos "duroc" e deles tratar se o colono não consegue a produção adequada para eles? Criaram as condições negativas para a inviabilidade da colonização; não dão condições aos colonos e querem expulsá-los; assim estão condenados cerca de 60 colonos. Para onde irão eles? E o problema social e o desajuste? Como suas famílias irão viver?

Desvios, falhas, absurdos, que denunciávamos ao Sr. Presidente da República, esperando providências para sanar tão graves falhas, pois é preciso por termo à ditadura dos chefes dos núcleos de colonização do INCRA no Território de Rondônia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o assunto em tela, em voga, hoje, é poluição. Existe, Sr. Presidente, a poluição moral e também a poluição física.

Nunca é demais falar sobre e contra a poluição, o mais moderno mal que aflige o homem das grandes concentrações humanas, principalmente.

Isto é moderno na cogitação apenas, pois é, na realidade, coisa antiga, que se pensava solucionada com as instalações de tratamento de esgotos e outras medidas aplicáveis aos detritos e dejeções de toda a ordem.

Hoje, porém, não é só isso.

A poluição também se desenvolveu, acompanhando o progresso e o desenvolvimento. E se reveste de formas as mais variadas, acrescentando muitas parcelas a um total que se supunha líquido e certo.

Rapidamente, quero focalizar alguns pontos, que são os seguintes:

1.º no Brasil não há uma só cidade que trate convenientemente seus esgotos; as maiores o fazem apenas parcialmente, sendo que o Rio só agora está procurando solucionar o caso, construindo apressa-

damente interceptores oceânicos e emissários submarinos; somente cerca de 26% das cidades contam com esgotos e a maioria lança na via pública em valas, ou a céu aberto, seus esgotos; isto ainda é visível (e, principalmente, sensível) em algumas zonas rurais e mesmo suburbanas do Rio de Janeiro.

2.º Na Baía de Guanabara são lançados 3 metros cúbicos por segundo de esgoto bruto (ou 200 mil metros cúbicos por dia) e 1 (um) metro cúbico por segundo de esgoto tratado segundo levantamento feito pela Fundação de Estudos do Mar: a solução proposta é a construção de um interceptor norte, para lançar os esgotos ao mar fora da baía, como o da Zona Sul os lançará no Arpoador por um emissário de 4,5 quilômetros;

3.º há, ainda na Guanabara, as empresas industriais que, com seus "elementos", contribuem para os altos níveis de poluição da baía, já constatados; dessas indústrias, há 11 pesqueiros (fábricas de conserva) que são grandes contribuintes poluidores; contra elas, no entanto, medidas repressivas vêm sendo tomadas e, se efetivadas, podem dar algum resultado;

4.º se isto acontece numa área como a da Guanabara, não é difícil imaginar o que acontece pelo País afora; na Bahia, por exemplo, já surgem clamores sobre poluição das águas da baía.

5.º além da poluição das águas à custa de esgotos e detritos, de lixo das cidades, dos dois poluentes mais conhecidos e sempre em foco quero fixar um que é dos de efeitos mais maléficos para a saúde, venenoso, mesmo: trata-se dos gases resultantes do uso da chamada gasolina azul; este combustível, fabricado à custa do chumbo tetraetila, também chamado de gasolina metálica, contém, por isso mesmo, resíduos de um dos dos metais mais nocivos à saúde; tanto que numa cidade dos EEUU, onde há uma metalúrgica de chumbo, até a poeira das ruas envenena os habitantes, sendo causa de sérias preocupações; nesse caso da gasolina azul, até que, de certo modo, foi benéfico o acidente da Refinaria Duque de Caxias, pois se houve vitimas a lamentar, o que é sempre digno de pesar, causou a falta ou diminuição da fabricação da gasolina metálica e, assim, diminuiram um pouco os nocivos efeitos dos gases dos combustíveis usados nos carros, que, por si só, com o monóxido de carbono à frente, envenenam diariamente o ambiente das grandes cidades.

Termino aqui dizendo que o Governo dos EEUU propôs ao Congresso, em 1970, a criação de um Fundo Especial das Nações Unidas para a

Proteção do Meio Ambiente e, que a URSS, também preocupada com o controle da poluição, exige dos seus cidadãos o pagamento de uma taxa anual para o combate à poluição.

Nos EEUU, ainda, uma lei recente exige a redução em 90% do monóxido de carbono e outros hidrocarbonetos liberados pelos automóveis, sem o que estes não poderão ser vendidos, e os soviéticos conseguiram desenvolver motores que reduzem aquelas substâncias em 90 e 66%, respectivamente.

Vê-se que esses dois grandes países estão seriamente empenhados em combater a poluição e seus efeitos, inclusive imprimindo e divulgando livretos, e não tratados pesados e complicados, entre o público e as empresas, além de informações através da imprensa e da criação de organizações para pesquisas sobre o assunto.

Podemos e devemos fazer ao menos isso, que custa relativamente pouco.

E podemos, também, fazer leis sobre a matéria, pois poluição já é caso de lei. Uma, de saída, que proíba o falatório empolado e vazio, que acaba poluindo quase tanto como respirar ar poluído por gasolina azul dentro do túnel Rebouças, por exemplo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Congressistas, constitui motivo auspicioso a iniciativa de sindicatos e granjeiros que se antecipam ao Governo na construção de silos graneleiros. Há pouco visitei o silo construído pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Luiz Gonzaga, que tem à sua frente a figura dinâmica do Vereador Luiz Sandri. Pouco depois, visitei o silo particular construído pelo grande triticultor Antonio Vivaldino Bonoto, em Santiago. Agora novo silo particular acaba de ser inaugurado em Ronda Alta, Município governado pelo meu eminente amigo, Prefeito Waldomiro Beux.

Sobre o assunto, o prestigioso órgão da imprensa passo-fundense **O Nacional** informa:

"Um silo graneleiro particular, com capacidade para 20 mil sacas, foi inaugurado na "Fazenda do Arvoredo", município de Ronda Alta. O silo faz parte dos pertencentes da Granja do Arvoredo, de propriedade do Sr. João Fabiani Primo, triticultor residente em Passo Fundo.

Além do silo graneleiro, construído com recursos próprios e orça-

do em aproximadamente 500 mil cruzeiros, foram inauguradas as demais dependências do estabelecimento agrícola, inclusive uma barragem com capacidade para 300 mil metros cúbicos de água que fornecerá luz elétrica para a granja. O empreendimento iniciou há dois anos e foi construído somente com recursos próprios, e hoje é uma das granjas modelos sem similar nesta parte do Estado.

A inauguração deste ousado empreendimento contou com a presença do secretário da Agricultura do Rio Grande do Sul, Sr. Edgar Irio Simm, de prefeitos de diversos municípios, convidados especiais e imprensa. De Passo Fundo seguiu uma caravana especial, inclusive a invernada de danças do C.T.G. "Lalau Miranda".

Com todo o maquinário em funcionamento o Sr. Fabiani Primo explicou detalhadamente como funciona o silo e do porquê da grande imobilização feita na sua construção. Falou na oportunidade dos planos de produzir sementes de trigo e soja, que serão postos em prática brevemente.

Após essa visita o Sr. João Fabiani Primo explicou, pormenorizadamente os motivos de sua construção. O silo foi construído — disse — para eliminar sérios problemas constatados durante quase cinco anos de trabalho na Granja do Arvoredo. Entre eles o da dificuldade de mão-de-obra especializada; ampliação do plantio com rapidez na colheita (até 1.600 sacas diárias); eliminar problemas referentes ao alto custo da sacaria e dificuldade de aquisição; eliminação de umidade e melhor limpeza; permitir o transporte em épocas mais apropriadas; além de permitir a produção de sementes de soja e trigo de alto nível.

Com duas colheitadeiras em pleno trabalho os alunos da UFRGS, o secretário Simm e os presentes assistiram à colheita do soja. Durante a demonstração o Sr. Fabiani Primo falou do rendimento alcançado pela lavoura nos cinco últimos anos. A média de produção tem sido de 30 sacos por hectare, tanto de soja como de trigo, com duas ressalvas. A última safra de trigo deu um rendimento de 24 sacos por hectare, a mais baixa até hoje. Contudo (a segunda ressalva), a safra de soja do ano corrente está dando uma média superior a 35 sacos por hectare.

Na oportunidade o Secretário Edgar Irio Simm salientou a di-

ferença existente entre a Granja do Arvoredo e outras daquela região. O que chamou a atenção do titular da pasta da Agricultura, em declarações à reportagem, foi a limpeza da lavoura, onde não havia nem sinal de inço ou outras plantas. Disse ainda o proprietário que essa rentabilidade tende a aumentar face aos cuidados que vêm sendo adotados ano a ano. Desde a preparação do solo, a escolha da melhor semente e o combate às pragas anualmente é feita uma análise do que foi conseguido, em cada item. Com isso gradativamente vão sendo superados os problemas que surgem e as práticas vão-se modificando até atingir um nível satisfatório."

O Deputado Ivo Sprandel, que esteve presente ao ato de inauguração, registrou o acontecimento na Assembléia Legislativa do Estado, tecendo, com justiça, os maiores elogios ao Sr. João Fabiani Primo, pela feliz iniciativa.

Consigno aqui, também, os mais calorosos aplausos ao Sr. João Fabiani Primo. O patriótico empreendimento deste bravo granjeiro e digno deve servir de exemplo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabo de receber da bela Capital do Estado do Paraná, terra querida do Senador Ney Braga, carta do Maestro Neoptolemo D'Alcantara, Presidente do Clube Noel Rosa Futebol e Melodias, em apoio a projeto que apresentei à Câmara dos Deputados e que dispõe sobre a obrigatoriedade de programação de música brasileira nas emissoras de rádio e televisão e dá outras providências.

O apoio dessa entidade vem mostrar que a proposição por mim apresentada à apreciação do Congresso Nacional é válida e importante. Música é manifestação cultural do povo, e devemos defender tudo que diz respeito à nossa cultura.

Passo a ler, Sr. Presidente, a importante carta:

"Curitiba, 23 de maio de 1972

Exmo. Sr.
Deputado Siqueira Campos

Brasília

Senhor deputado:

Temos a honra de informar que em reunião de diretoria realizada no dia 22 do corrente, o "Noel Rosa Futebol e Melodias" aprovou um voto de louvor a V. Ex.^a pela feliz e oportuna apresentação à

Câmara Federal, de projeto de lei que visa defender e valorizar a genuína música popular brasileira.

O "Noel Rosa Futebol e Melodias" foi criado em Curitiba, capital do Paraná, por um grupo de sambistas e seresteiros, com o objetivo de divulgar e cultivar a vida e a obra de um dos nossos maiores e mais autênticos compositores. É uma entidade que traduz o inconformismo de muitos diante das inúmeras e lamentáveis demonstrações de alienação cultural e musical, que constatamos todos os dias, principalmente nas emissoras de rádio e televisão.

Sendo que esta alienação cultural e musical, representada pela imposição de ritmos e melodias estranhos aos nossos sentimentos de brasilidade, está intimamente relacionada com interesses econômicos poderosos, escusos e inconscientes, bem sabemos das dificuldades que V. Ex.^a encontrará para conseguir a aprovação do projeto aqui mencionado, razão pela qual nos apressamos em expressar a nossa irrestrita solidariedade.

Respeitosamente, **Maestro Neoptolemo D'Alcantara, Presidente.**"

Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a seja, também, transcrita nos Anais cópia do projeto que apresentei à apreciação da Câmara, assim como sua justificativa.

Agradeço o apoio da prestigiosa entidade. Realmente esta proposição está a merecer apoio maciço dos interessados em nossa cultura, pois, como bem frisou aquela entidade, é muito difícil conseguir coisas que tocam e dizem respeito diretamente aos nossos interesses. (Muito bem!)

PROJETO A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS.

PROJETO DE LEI N.º .../72

Dispõe sobre a obrigatoriedade de programação de música brasileira nas emissoras de rádio e televisão, e dá outras providências.

(Do Sr. Siqueira Campos)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a programar, em seus musicais, gravados ou ao vivo:

I — sessenta por cento (60%), no mínimo, de música brasileira;

II — vinte por cento (20%), no máximo, de música estrangeira; e

III — vinte por cento (20%), no máximo, de versões.

§ 1.º Música brasileira é considerada toda composição musical de autor nacional, cujos direitos autorais são recolhidos a entidades arrecadoras internas, independentemente da nacionalidade do intérprete.

§ 2.º Música estrangeira é toda composição musical de autor estrangeiro, cujos direitos autorais são recolhidos originariamente a entidades alienígenas, independentemente da nacionalidade do intérprete.

§ 3.º Versão é toda composição musical de autor estrangeiro, gravada no Brasil por intérprete nacional, com letra em português.

Art. 2.º As emissoras de rádio e televisão poderão, em seus programas musicais, gravados ou ao vivo, intercalar a apresentação de músicas nacionais, estrangeiras e versões, desde que o façam com obediência às percentagens fixadas no artigo anterior.

Parágrafo único. Os programas que não forem exclusivamente musicais, deverão cumprir também as mesmas percentagens.

Art. 3.º Para os efeitos desta lei a composição musical que tiver parceria de autor nacional com estrangeiro, será considerada brasileira.

Parágrafo único. Brasileiras são, ainda, todas as músicas do folclore nacional.

Art. 4.º As emissoras que descumprirem esta lei incorrerão em multa que variará de cinco (5) a vinte (20) salários-mínimos, e ou suspensão por tempo a ser fixado pelo órgão competente do Ministério das Comunicações, sem prejuízo de outras sanções legais a que possam estar sujeitas.

Parágrafo único. No caso de reincidência, a pena será aplicada em dobro.

Art. 5.º O Ministério das Comunicações regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias, a contar da data de sua publicação, especialmente no tocante à fiscalização e à aplicação de penalidades.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A boa música não tem pátria nem fronteiras, dizem muitos.

Mas, música é manifestação de cultura popular e é absolutamente inconcebível que um povo possa manifestar-se autenticamente quando lhe são impingidos padrões e valores culturais alienígenas, sem nenhuma vinculação com sua própria formação social e histórica.

Ademais disso, grande parte da música que no momento está sendo ofe-

recida insistentemente ao povo do Brasil, através do rádio e da televisão, nem sempre pode ser considerada boa, segundo a opinião de entendidos.

A música brasileira, considerada em todo o mundo como de qualidade excepcional, encontra, entretanto, aqui dentro mesmo, enormes obstáculos à sua divulgação e desenvolvimento. Alguns procuram explicar o fenômeno com o fato de que a música estrangeira é apresentada em discos, fitas ou tapes, sempre com melhor qualidade técnica do que a nacional. Sobretudo — argumentam — a música de alguns países tecnologicamente mais evoluídos, que alcançam verdadeiros prodígios no setor fonográfico, colocando as suas produções em condições comerciais nitidamente superiores às locais. Por outro lado, as organizações estrangeiras divulgadoras de músicas, com maior experiência no âmbito mundial e com maior soma de recursos financeiros, não encontram nenhuma dificuldade para impor-se às incipientes concorrentes nacionais.

Outros, mais apressados e sem qualquer seriedade científica, justificam o fato com o pouco lisonjeiro gosto que o brasileiro teria pela imitação.

Tais explicações, todavia, correspondem apenas a meias-verdades.

Se a música brasileira é apresentada ao público com qualidade técnica inferior é porque, justamente, lhe falta o estímulo, o apoio necessário a que se desenvolva e atinja aqueles níveis desejáveis, encontrados na música estrangeira. O autor nacional, assim como o músico e o intérprete, já premiados por uma defeituosa estrutura de arrecadação de direitos autorais, que normalmente mal lhes permite viver da atividade artística, encontram ainda, de parte das emissoras de rádio e televisão, a pior má-vontade. Autores há, de reconhecido valor, assim como músicos e intérpretes (aliás, o músico brasileiro é o mais versátil de todo o mundo), que são invariavelmente preteridos, boicotados e, pois, marginalizados junto aos meios de divulgação. Em seu lugar são apresentados outros de pior qualidade que, no entanto, têm preço mais baixo. Logo, o próprio meio artístico é responsável pela desvalorização da música brasileira.

De outra parte, dificilmente se cogita nos mesmos meios de divulgação, de incentivar a pesquisa da música folclórica e regional, as que realmente sensibilizam o povo e são as suas manifestações culturais mais legítimas. Se não se as pesquisam, menos se as apresentam em estações de rádio e televisão. A música folclórica e regional carecem de ser descobertas em suas origens, exploradas, produzidas, divulgadas e tudo isso envolve perda de tempo, além de custos al-

tíssimos. Melhor, do ponto de vista do pragmatismo das emissoras, utilizar discos, fitas ou tapes de música estrangeira, que as organizações divulgadoras se encarregam de lhes fazer chegar, comodamente e mais barato.

Quanto à imitação, que para alguns seria inerente ao povo brasileiro, podemos dizer que, sendo o rádio e a televisão os veículos de maior penetração na massa e sendo estes, ordinariamente, os maiores divulgadores da música estrangeira, é até muito natural que o povo, especialmente a juventude — a mais influenciável — só aprendam a cantar o que se lhes ensinam diuturnamente. É um problema mais facilmente contornável: ensine-se música popular brasileira à juventude e ela só cantará música popular brasileira.

O projeto busca uma forma legal de estimular a música brasileira, dando-lhe as condições materiais para evoluir e aparelhar-se tecnicamente, vindo a competir em igualdade com a estrangeira.

Não se trata de uma pretensão xenófoba. Ao contrário, procura-se valorizar dentro do próprio País, as criações artístico-musicais do povo brasileiro, exatamente junto aos meios de divulgação que melhor se prestam a esse fim: o rádio e a televisão. E não se trata de superestimar a nossa música, visto como ela é, na verdade, de altíssima qualidade. São os estrangeiros que o reconhecem.

A forma encontrada para definir música brasileira, para os efeitos da lei, nos pareceu a mais técnica e exequível. É na nacionalidade do autor e, bem assim, na fonte arrecadora dos direitos autorais, que se encontram os elementos mais marcadamente diferenciadores.

Conceitua-se de tal maneira a música brasileira, que várias hipóteses são enquadráveis, a saber:

- a) música de autor nacional, gravada no Brasil, com intérprete brasileiro;
- b) música de autor nacional, gravada no estrangeiro, com intérprete nacional;
- c) música de autor nacional, gravada no estrangeiro, com intérprete estrangeiro;
- d) música de autor nacional, gravada no Brasil, com intérprete estrangeiro;
- e) música de autor nacional, parceiro de autor estrangeiro; e
- f) música folclórica nacional.

Música estrangeira, segundo o projeto, é toda composição musical de autor estrangeiro, não importando o local da gravação e a nacionalidade do intérprete.

Versões são aquelas músicas, de autores estrangeiros, que são gravadas no Brasil por intérpretes nacionais e com letra em português.

De qualquer forma, as músicas estrangeiras e as versões — estas muito mais perniciosas, eis que prescindem de verdadeira criação artística — continuam podendo ser rodadas ou apresentadas, só que em quantidade fixada em lei e em proporção menor.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1972. — Dep. Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI — (Comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a imprensa desta Capital focalizou, com muita ênfase, no dia 4 próximo passado, as homenagens prestadas na Capital da República à memória de um eminente Oficial-General da nossa Aeronáutica, vitimado, no dia 12 de abril do corrente ano, em desastre aviatório, dando especial realce aos atos solenes de inauguração de uma sala reservada à imprensa no Aeroporto Internacional de Brasília, que passou a denominar-se "Sala de Imprensa Major-Brigadeiro Mário Calmon Eppinghaus".

As solenidades compareceram as mais altas figuras representativas das três Armas e da administração do Distrito Federal, num preito de homenagem sincera e verdadeira a quem, com honra e dignidade, soube bem cumprir todas as missões que lhe foram delegadas ao curso de sua proveitosa e longa vida de homem dedicado ao serviço de sua Pátria.

As solenidades, além do Comandante da VI Zona Aérea, o eminente Brigadeiro José Maria Coutinho Marques, do Sr. Coronel Timóteo da Costa, Diretor do Aeroporto Internacional de Brasília, do jornalista Cid Varela, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Brasília, da pranteada senhora Ofélia Eppinghaus, viúva do ilustre extinto, outras pessoas compareceram para testemunhar o seu apreço a uma figura cordial e humana como poucas que conheci e que certamente deixou no coração de cada um de nós uma lacuna impreenchível.

Como dever de honra e de gratidão em relação a um homem de bem, tomo a liberdade de assinalar alguns fatos biográficos do Major-Brigadeiro Mário Calmon Eppinghaus, para que constem dos Anais do Congresso brasileiro. Com isso, os representantes do povo brasileiro, juntamente com os jornalistas que renderam merecida homenagem ao valoroso morto, testemunham seu maior apreço e gratidão a quem, quando vivo, tantos e tão assinalados serviços prestou à terra brasileira.

Casado com Dona Ofélia Eppinghaus, foi o Major-Brigadeiro Mário Calmon Eppinghaus detentor de larga e meritória folha de serviços na Aeronáutica. Ao falecer, era Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade. Sentou praça no dia 27 de março de 1934, aos 18 anos.

"Capixaba, ele nascera no dia 16 de março de 1916. Declarado aspirante em 1938, foi promovido a segundo-tenente no ano seguinte (1939), a primeiro-tenente, em 1941, a capitão, três anos depois, a major, em 1950; cinco anos depois, ele passava a tenente-coronel, mais quatro anos, coronel e em 1968, passou a ser brigadeiro-do-ar. Inúmeros cursos constam do seu curriculum. Curso de Aviador Militar nas categorias "A" e "B"; Tática Aérea, nos Estados Unidos; Administração Militar, também feito nos Estados Unidos; Estado Maior da Aeronáutica e Curso Superior de Comando da Aeronáutica. Inúmeras também foram as condecorações que recebeu: Medalha de Ouro do Serviço Militar; Cruz da Aviação Fita "B"; Medalha da Campanha do Atlântico-Sul; Ordem do Mérito Aeronáutico no grau de Grande Oficial; Ordem do Mérito Rio Branco, no grau de Comendador; Medalha Santos Dumont e Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador.

Com 38 anos de carreira, o Brigadeiro Mário Calmon Eppinghaus, exerceu, dentro de sua profissão, diferentes funções, nas quais sempre se distinguiu pelo seu discernimento e dinamismo. Foi Chefe do Ensino Técnico da Escola de Especialistas da Aeronáutica; Comandante do Destacamento de Guaratinguetá; Instrutor da Escola de Especialistas da Aeronáutica; Comandante da Base Aérea de São Paulo; Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica; Chefe do Gabinete da Inspeção; Chefe do Serviço de Investigação e Prevenção de Acidentes de Aeronáutica; Comandante da Base Aérea de Salvador; Comandante da Segunda Zona Aérea; Chefe da Inspeção-Geral de Aeronáutica; Chefe da Divisão de Material Bélico; Chefe de Gabinete da Diretoria de Material da Aeronáutica; Subdiretor do Parque de Aeronáutica de São Paulo; Adido Militar e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil no Canadá; Subdiretor de Procura e Desenvolvimento Industrial da Diretoria do Material; Diretor do Parque de Aeronáutica dos Afonso e Comandante da Sexta Zona Aérea, sediada em Brasília."

A morte veio encontrá-lo como Comandante da Escola de Oficiais de

Curitiba. O eminente Sr. Governador Parigot de Sousa, ao tomar conhecimento do infausto acontecimento, declarou luto oficial no grande Estado-sulino, por três dias.

Como representantes do povo brasileiro nesta Casa, queremos associar-nos à nossa imprensa nos seus atos de homenagem a Eppinghaus, que dele se fez merecedor pelo seu passado, pelos seus antecedentes e pelos grandes serviços prestados à terra brasileira. (O orador é abraçado. Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Athié Coury.

O SR. ATHIÉ COURY — (Comunicação. Lê.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a comunicação constitui fator imprescindível ao desenvolvimento de uma comunidade.

Guarujá, em face de suas potencialidades turísticas, não podia permanecer desligada do sistema de comunicações implantado no País, com tanto sucesso, pelo Ministro Hygino Corsetti.

Comissão Especial, composta pelos Vereadores Manoel Mesquita Filho, Presidente, Milton Alonso, Alcino José da Silva e Mário Daige, e nomeada pela Câmara Municipal de Guarujá, foi recebida em Brasília pelo Cel. Hervê Pedrosa, Secretário-Geral do Ministério das Comunicações, em abril último.

Do memorial dirigido ao ilustre Ministro das Comunicações constaram as reivindicações daquela comuna bandeirante, e informações referentes a seu progresso nos setores industrial e turístico, exigidores de mais modernos e mais rápidos meios de comunicação.

Após ouvir a delegação guarujaense, Sr. Presidente, o Secretário-Geral informou que, no respeitante a telefones, de acordo com o plano de expansão da Companhia Telefônica Brasileira já ajustado com a Ericson, o Ministério instalará, brevemente, 500 mil linhas em diversas capitais e cidades onde atua, devendo Guarujá receber mil linhas até o final do corrente ano.

No atinente aos troncos para ligações interurbanas, prometeu urgência nas instalações de tais serviços no Município, diante de suas reconhecidas necessidades.

De maneira a tranqüilizar toda a população guarujaense, e aos integrantes da Comissão Especial por sua edilidade nomeada para cuidar da matéria, garantiu-lhes o Coronel Hervê Pedrosa.

"A Câmara Municipal de Guarujá traz ao Ministério das Comunicações justas reivindicações e por isso não precisa adotar mais

nenhuma providência acerca das mesmas, porque nós iremos atendê-las. A Câmara não precisa se preocupar mais com esses serviços, pois temos interesse em melhorá-los. E da forma como os senhores de Guarujá abordaram o assunto, vemos grandemente facilitada nossa tarefa. Os senhores estão prestando grande favor a nós, pois nos dão notícia do que ocorre em Guarujá, no setor das comunicações. E nós temos obrigação de atendê-los, fazendo o que nos pedem, em nome da população daquela cidade. Para isso, somos considerados homens públicos”.

Especificamente, Sr. Presidente e eminentes Congressistas, foi adiantado à Comissão que a questão da precariedade das instalações das agências locais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos seria devidamente estudada. Garantida a instalação de telégrafo no Município, e, possivelmente, também a de um canal de telex.

A maneira cavalheiresca como foi recepcionada a delegação, aliada ao trato franco e leal que lhe foi concedido pelo Secretário-Geral, deixou viva e favoravelmente impressionados seus integrantes, que deixaram Brasília possuídos do mais caloroso entusiasmo.

O Município de Guarujá, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, segundo o último recenseamento, conta 90 mil habitantes.

O movimento do Porto de Conceiçãozinha leva a confiar em volume ascendente de cifras, pois para tanto foi adequada e eficientemente instalado.

As belezas turísticas de Guarujá, e as excelências de sua estância balneária — de fama internacional crescente — atraem número sempre mais elevado de visitantes, em cada ano. Durante os meses de janeiro, fevereiro e julho, chega a suplantiar a casa dos 200 mil.

Com os incentivos da Embratur, novos hotéis inaugurou a cidade, dotando-os dos requisitos indispensáveis para receber tão numerosos e tão categorizados turistas.

De destacar-se, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o início das atividades do “Casa Grande Hotel”, de categoria internacional, abrangendo área de 25 mil metros quadrados!

Sim, Srs.! Hotel desse porte já o exigia o movimento turístico da formosa comarca, e o fato de ser, constantemente, eleita para sediar congressos dos mais variados setores de atividade, com a participação de renomadas autoridades nacionais e internacionais.

Evidente, pois, a urgência que deve ser imprimida às providências governamentais que irão oferecer à população fixa e aos turistas que cortejam Guarujá, os meios hábeis de comunicação de que tanto carece a próspera cidade do litoral paulista.

Nesse sentido, Sr. Presidente, endereçamos ofício ao Ministro Hygino Corsetti, e em seguida estivemos pessoalmente com S. Ex.^a, lembrando-lhe a premência com que a efetivação das providências prometidas necessita ser tratada.

Se já constitui atração, embora desprovida de meios eficazes de comunicação, uma vez contemplada com melhores serviços telegráficos, telefônicos, de Correio e de Telex, Guarujá poderá, mais cedo do que se imagina, vir a ser uma das grandes cidades de São Paulo.

É o que esperamos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para poderemos transmutar Guarujá — com o mais vivo orgulho bandeirante — num dos mais requintados postais da propaganda turística brasileira no exterior.

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotado o período destinado a breves comunicações.

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Senhor Primeiro-Secretário procederá à leitura da Mensagem n.º 34/72-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM
N.º 34, de 1972 (CN)
(N.º 143/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Pelo Decreto n.º 10.640, de 29 de maio do corrente ano, foi criada, no Ministério da Saúde, a Secretaria Especial de Saúde da Região Amazônica, particularmente nas áreas das Rodovias Transamazônica e Cuiabá—Santarém.

O Decreto-Lei n.º 1.222, de 29 de maio de 1972, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente, que, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, cria o cargo em comissão de Secretário Especial de Saúde da Região Amazônica e o faz obedecendo o item III do artigo 55 da Constituição, visto que a despesa correrá à conta dos recursos orçamentários do Ministério da Saúde e dos previstos para o Programa de Integração Nacional.

Brasília, em 6 de junho de 1972. —
Emílio G. Médici.

DECRETO-LEI N.º 1.222
DE 29 DE MAIO DE 1972

Cria o cargo em comissão de Secretário Especial de Saúde da Região Amazônica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição.

DECRETA:

Art. 1.º É criado, no Ministério da Saúde, o cargo em comissão, símbolo 1-C, de Secretário Especial de Saúde da Região Amazônica.

Art. 2.º O titular do cargo de que trata o artigo anterior perceberá, além dos vencimentos do símbolo, gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a que se refere o artigo 12 do Decreto-Lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, bem como representação mensal de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos.

Art. 3.º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto-Lei serão atendidas com recursos orçamentários do Ministério da Saúde, bem como do Programa de Integração Nacional.

Art. 4.º Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **F. ROCHA LAGÔA**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.150
DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971

Reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 12. As gratificações concedidas a funcionários civis do Poder Executivo com a finalidade de retribuir o exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e o serviço extraordinário a este vinculado passarão a ser calculadas sobre os valores dos vencimentos básicos dos cargos efetivos ou dos valores dos cargos em comissão e funções gratificadas, decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 1.073 de 9 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao pessoal do magistério federal, superior e médio, de que tratam os Decretos-Leis n.ºs 1.086, de 25 de fevereiro de 1970, 1.121, de 31 de agosto de 1970, e 1.126, de 2 de outubro de 1970.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com as indica-

ções das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores José Lindoso, Cattete Pinheiro, Fernando Corrêa, José Sarney, Benedito Ferreira, Waldemar Alcântara, José Augusto, Orlando Zancaner, Paulo Tôrres, Geraldo Mesquita e os Srs. Deputados Navarro Vieira, Alpheu Gasparini, Eraldo Lemos, José Haddad, Nossier de Almeida, Raymundo Parente, Silvio Botelho, e Vinicius Câmara.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Adalberto Sena e os Srs. Deputados Rui Lino, Joel Ferreira, e João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro à Comissão Mista que, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, seu parecer deverá ser proferido no prazo de 20 (vinte) dias e concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita de acordo com a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

Lembro aos Senhores Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se na próxima terça-feira, dia 13 do corrente, às 21 horas, neste plenário e destinada à discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 2, de 1972.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 10 horas e 40 minutos.)

ATA DA 44.ª SESSÃO CONJUNTA EM 9 DE JUNHO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS
LINDENBERG

Às 19 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernan-

des — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.
E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macedo — ARENA; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcello — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB.

Paraíba

Alvaro Gaudencio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrónio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Hannequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Nery Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espirito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Elcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanella — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Alberto Lavinas — MDB; Ario Theodoro — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Cêlio Borja — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Osnelli Martinelli — ARENA; Reynaldo Santana — MDB.

Minas Gerais

Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Geraldo Freire

— ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; João Guidó — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sylvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Alfeu Gasparini — ARENA; Athié Coury — MDB; Baptista Ramos — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; — Chaves Amarante — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Susumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasília Caiado — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Baram — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinial Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvío Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Jai-son Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Rodrigues — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Senhores Senadores e 235 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há tempos que a Cidade de Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul, reclama assistência por parte do IPASE. Lá funciona a Associação dos Servidores Públicos Civis Federais, uma organização que conta com elevado número de associados.

Várias vezes, a pedido desse órgão, interferimos diretamente junto ao IPASE. Também aquele órgão, frequente e diretamente, procurou o atendimento de suas justas reivindicações junto a esse Instituto. Lamentavelmente, Sr. Presidente, até hoje o IPASE tem-se mostrado completamente indiferente às reivindicações daquela Associação, em prejuízo de muitos funcionários públicos civis federais do Município de Santo Ângelo e daquela região.

Agora, acabo de receber da referida entidade a seguinte correspondência:

Sendo V. Ex.^a um amigo dos servidores do Governo central, e por demais conhecedor da carência em que vive, no interior do País, esses servidores, no campo da assistência médico-hospitalar;

Conhecedor, por igual, das lutas sustentadas há cerca de quase dez anos por esta entidade, visando trazer para nossa cidade tais serviços, vimos pelo presente expor e solicitar o que segue:

1 — O IPASE, órgão assistencial para o qual são descontados em folha 5% dos vencimentos dos servidores, já mantém serviços semelhantes aos pleiteados por nós, em dez cidades gaúchas, sendo Cruz Alta a mais próxima de nós distando cerca de 100 quilômetros;

2 — esse Instituto, através de seu delegado em nosso Estado, confirmou ainda recentemente sua boa disposição em atender nossa reivindicação, dizendo considerá-la por demais justa, todavia, está impedido de fazê-lo pela exclusiva falta de recursos financeiros com que se defronta sua delegacia;

3 — solicitou-nos ainda o senhor delegado que o auxiliássemos na obtenção de verbas específicas para tais casos, pela intercessão junto a quem de direito, visando a obtenção de liberações de verbas, de cuja dependência direta se encontra a autorização para a prestação de assistência aos contribuintes de Santo Ângelo e região. Em face do exposto e das características com que se apresenta o problema, e visando somar esforços, a par de outras providências já por nós adotadas, é que vimos solicitar ao prezado patricio, ainda uma vez, seus bons ofícios com vistas à liberação, autorização ou até mesmo a concessão de tais recursos, junto aos órgãos competentes: IPASE, Ministério do Trabalho e Previdência Social ou até mesmo o da Fazenda, para que possamos a curto prazo, contar com tão sonhada assistência.

Certos de contar em mais esta oportunidade, com a vossa colaboração e assistência somos, antecipadamente agradecidos, e com as nossas mais cordiais saudações firmamo-nos,

Atenciosamente. — **Zilon dos Santos Ribeiro**, Presidente — **Cláudio Moisés C. Nunes**, Secretário.

Sr. Presidente, é profundamente lamentável que o IPASE se preocupe demais em recolher contribuições, sem prestar assistência que deve aos associados dessa autarquia.

Santo Ângelo dista mais de cem quilômetros da cidade de Cruz Alta. Como pode o servidor ir ao encontro do IPASE, se esse órgão não procura atender às justas reivindicações dos seus associados?

Deixo aqui, em nome daquela Associação, de muitas dezenas de servidores públicos federais, o mais veemente apelo para que o IPASE, "desenferrujando" de uma vez por todas, passe a atender à Associação de Santo Angelo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcir Pimenta.

O SR. ALCIR PIMENTA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há precisamente quatrocentos anos que o maior poeta em Língua Portuguesa, que acudia pelo nome de Luis Vaz de Camões, dava ao mundo uma das maiores obras-primas da literatura universal.

Dai para cá, Sr. Presidente, lido em toda parte, admirado por muitos, festejado por todos, **Os Lusíadas** passaram a constituir uma espécie de Bíblia do estudo do vernáculo, a fonte inexaurível de todos aqueles que desejavam dessedentar-se, aumentar os seus conhecimentos do vernáculo, buscando naquele limpo e inesgotável manancial a sabedoria daquele que, no seu próprio dizer, tendo numa mão sempre a espada e noutra a pena, deixou à posteridade a mais admirável e a mais encantadora de todas as obras escritas em Língua Portuguesa.

Fruto de um temperamento arrebatado, Sr. Presidente, obra realmente para atravessar os séculos, **Os Lusíadas** se tem constituído em motivo das maiores discussões, **Os Lusíadas** tem proporcionado debates aprofundados dos que sobre ele se debruçam à cata da melhor forma, à busca de uma explicação para aquilo que, muita vez, tentam dizer e não o fazem.

Lamentavelmente, porém, Sr. Presidente, agora que vemos passar o quarto centenário da publicação de **Os Lusíadas**, entre nós, nenhuma homenagem houve que traduzisse, em toda a sua plenitude, o quanto estamos a dever a esse homem admirável. Nada houve que atestasse o agradecimento do povo brasileiro a esse poeta rebelde, a esse pelejador indomável, que soube entremear as lutas que manteve, para assegurar a grandiosidade da pátria, com momentos de profunda meditação, para legar à humanidade uma das obras maiores escritas por um homem.

É necessário, Sr. Presidente, que reparemos esse esquecimento; é necessário que demonstremos a Portugal e ao mundo inteiro que a intelectualidade brasileira, realmente, se compraz em ver em **Os Lusíadas** a expressão maior da Literatura portuguesa e, consequentemente, da Literatura nacional.

Por isso, Sr. Presidente, a par destas considerações, deixo aqui o meu

apelo a S. Ex.^{as} o eminente Senador Jarbas Passarinho, Ministro da Educação e Cultura, no sentido de que determine a quem de direito sejam realizadas, em nosso País, homenagens que testemunhem perante a História o apreço da nacionalidade brasileira à obra imorredoura de **Os Lusíadas**. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o jornal **O Globo** de hoje faz relato de uma reunião da Comissão Executiva do meu Partido cuja tônica é mostrar o interesse do MDB em punir ou expulsar determinados membros seus que não se coadunam com a filosofia do partido.

A notícia é, realmente, deturpada, porque na Comissão Executiva, da qual faço parte e a cuja reunião assisti, não se tratou do assunto nas proporções divulgadas pelo grande jornal **O Globo**.

O MDB, sabem V. Ex.^{as}, luta quanto possa para termos uma democracia aberta. Portanto não será ele, Partido, a buscar restrições, punições ou expulsões; a não ser em fatos concretos, com denúncias comprovadas e ainda assegurada a ampla defesa do indiciado.

Não é pelo fato de um seu integrante, aqui ou acolá, discordar disto ou daquilo, ou ser mais dócil, ou mais agressivo, que o Partido se preocupe, em suas reuniões executivas com a punição ou expulsão de um seu filiado.

Se num partido não houver divergências, lamentavelmente esse não será um partido democrático; para que haja divergência, há necessidade de liberdade. Não é possível entender-se que, numa reunião, de 30, 40, 50, 500 pessoas, todas possam pensar por uma só cabeça. Isto seria qualquer coisa, menos democracia. E o nosso Partido, o quanto possa dizer, é um partido democrático em que as ações restritivas são por nós condenadas todo dia, toda hora. Logo, desejamos amplitude de liberdade, e não seremos nós, do MDB, que iremos contrastar essas afirmativas, com esse procedimento.

Há pois, Sr. Presidente, dentro do MDB o desejo amplo de que realmente cada um pense e divirja, desde que isto não implique em ferir a própria filosofia do Partido.

Declaro, a bem da verdade, como membro da própria Comissão Executiva do MDB, que o Partido tem a preocupá-lo coisas mais importantes do que com a divergência de um ou outro dos seus membros. Repito, é lógico que se a divergência chegar a

tal ponto de ter comprovação de irregularidade, ou até de infidelidade, quando a lei for votada é possível que o Partido possa apurar alguma coisa, mas não quando se tratar de uma simples divergência.

Era o esclarecimento que desejava prestar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Atendendo à finalidade da presente sessão, o Senhor Primeiro-Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial n.º 35/72-CN.

É lida a seguinte:

MENSAGEM

N.º 35, de 1972 (CN)

N.º 150/72, na origem

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do § 2.º do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o anexo projeto de lei que institui política de exploração de serviços de telecomunicações, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, e dá outras providências.

Brasília, 9 de junho de 1972. —

E. M. N.º 027/72

14.03.72

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em 15 de julho de 1971, através de Exposição de Motivos n.º 57/71, evidenciei o grande deficit telefônico ainda existente no Brasil, apesar dos grandes avanços já alcançados, solicitando a aprovação de Vossa Excelência para a elaboração, por parte deste Ministério, de um Plano Nacional de Telefonia e de um Plano de Emergência, com vistas à implantação de, respectivamente, dez milhões de telefones em todo o País e um milhão de telefones na área da CTB.

2. Em 25 de agosto de 1971, voltei à presença de Vossa Excelência, com a Exposição de Motivos n.º 118/71, propondo a reformulação da estrutura nacional de telecomunicações e, em particular, enfatizando a necessidade de criação de uma entidade com atribuições para planejar e coordenar as telecomunicações de interesse nacional, obter os recursos financeiros necessários à implantação e expansão de sistemas e serviços de telecomunicações e controlar a aplicação desses recursos mediante participação acionária nas empresas encarregadas da operação desses sistemas e serviços.

3. A idéia da criação dessa entidade decorre, sobretudo, da necessidade de uma coordenação centralizada, em moldes empresariais, para a implan-

tação do Plano Nacional de Telefonia, já que a grande multiplicidade de empresas operadoras de serviços telefônicos no País constitui poderoso entrave à consecução de tal objetivo.

4. Tendo essa idéia merecido a aprovação de Vossa Excelência, este Ministério constituiu uma Comissão para estudar e propor os atos necessários à criação da entidade mencionada.

5. Resultou dos estudos da citada Comissão o anteprojeto de lei que ora tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência.

6. A natureza jurídica proposta para a entidade é a de uma sociedade de economia mista, já que esta oferece mais vantagens que uma empresa pública, entre as quais a possibilidade de participação privada no capital social.

7. A importância desse aspecto reside na possibilidade de a sociedade vir a ter, como é desejável, seus títulos colocados no mercado, em processo de abertura e democratização do seu capital, como também de, em leal e recíproco entendimento com empresas operadoras de serviços telefônicos, delas participar, acionariamente, inclusive adquirir-lhes o controle, mediante troca de ações, a exemplo do que vem sendo praticado com proveito na área da Companhia Telefônica Brasileira, o que atende ao anseio de numerosas localidades, de expansão, integração e melhoria dos seus serviços telefônicos.

8. A transformação da EMBRATEL em sociedade de economia mista, prevista no anteprojeto, se justifica em razão de que a criação da entidade proposta — empresa "mater" de um sistema do qual a EMBRATEL participará como subsidiária — determinará a necessidade de se adaptar a natureza jurídica desta última a tal situação, por ser incompatível sua atual condição de empresa pública com a de subsidiária de outra empresa, tendo em vista sua própria definição legal, que não admite controle acionário diverso do da União (Decreto-lei n.º 900, de 29-9-69, artigos 1.º e 5.º).

9. O Crédito Especial previsto foi estimado como o necessário para ocorrer às despesas iniciais de implantação e início de funcionamento da sociedade, bem como para atender aos seus primeiros encargos.

10. No que concerne à sua denominação, foi julgada conveniente a opção por "Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS", não somente por bem caracterizar a amplitude de suas atribuições, como, também, por apresentar analogia com a ELETROBRÁS, PETROBRÁS etc. empresas de características semelhantes às propostas para a nova entidade.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.
— Hygino C. Corsetti

PROJETO DE LEI N.º 3 de 1972 (CN)

Institui política de exploração de serviços de telecomunicações, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os serviços de telecomunicações serão explorados pela União, diretamente ou mediante autorização ou concessão, conforme estabelece o artigo 8.º, item XV, alínea a, da Constituição.

Parágrafo único. Cabe à União garantir e controlar o permanente funcionamento dos serviços de telecomunicações.

Art. 2.º As atuais empresas concessionárias de serviços de telecomunicações continuarão a explorá-los durante o respectivo prazo de concessão.

§ 1.º As empresas de que trata este artigo poderão passar à situação de subsidiárias ou associadas de empresa do Governo Federal.

§ 2.º As concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de televisão ficam excluídas das disposições desta lei, aplicando-se-lhes, quanto às concessões e exploração dos seus serviços, a legislação em vigor.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade de economia mista denominada TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. — TELEBRÁS, vinculada ao Ministério das Comunicações, com a finalidade de:

I — Planejar os serviços públicos de telecomunicações, de conformidade com as diretrizes do Ministério das Comunicações;

II — Gerir a participação acionária do Governo Federal nas empresas de serviços públicos de telecomunicações do País;

III — Promover medidas de coordenação e de assistência administrativa e técnica às empresas de serviços públicos de telecomunicações e àquelas que exerçam atividades de pesquisa ou industriais, objetivando a redução de custos operativos, a eliminação de duplicações e, em geral, a maior produtividade dos investimentos realizados;

IV — Promover a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Sociedade ou pelas empresas de serviços públicos de telecomunicações, na execução dos planos e projetos aprovados pelo Ministério das Comunicações;

V — Promover, diretamente ou através de subsidiárias, a implantação e exploração de serviços públicos de telecomunicações, no território nacional e no exterior;

VI — Promover a formação e o treinamento de pessoal especializado, necessário às atividades das telecomunicações nacionais;

VII — Executar outras atividades afins, que lhe forem atribuídas pelo Ministério das Comunicações.

§ 1.º A TELEBRÁS terá sede e foro na Capital Federal e o prazo de sua duração será indeterminado.

§ 2.º A TELEBRÁS poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas, cujas atividades sejam relacionadas com o setor de telecomunicações.

Art. 4.º A TELEBRÁS, mediante autorização do Ministro das Comunicações, poderá participar do capital de empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações estaduais, municipais ou particulares, visando à unificação dos seus serviços e ao cumprimento do planejamento global.

Parágrafo único. A participação a que se refere este artigo poderá ser aumentada até que a TELEBRÁS adquira o controle da empresa, de acordo com a política estabelecida no artigo 1.º

Art. 5.º Para a participação da União no capital da TELEBRÁS, fica o Poder Executivo autorizado a:

I — Transferir para o patrimônio da TELEBRÁS:

— a totalidade das ações e créditos que tenha ou venha a ter em empresas de serviços públicos de telecomunicações;

— as ações e créditos resultantes da aplicação do Fundo Nacional de Telecomunicações; e

— outros bens necessários ou úteis ao seu funcionamento.

II — Abrir um crédito especial no valor Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução deste artigo, item II, serão indicados no decreto de abertura do crédito especial.

Art. 6.º O Ministro das Comunicações designará o representante da União nos atos constitutivos da sociedade.

§ 1.º Os atos constitutivos serão precedidos:

I — Do arrolamento dos bens, direitos e ações de que trata o artigo anterior.

II — Da avaliação, por Comissão de Peritos, designada pelo Ministro das Comunicações, dos bens, direitos e ações arroladas.

III — Da elaboração, pelo representante da União nos atos constitutivos, do projeto dos Estatutos.

§ 2.º Os atos constitutivos compreenderão:

I — Aprovação das avaliações dos bens, direitos e ações arroladas.

II — Aprovação dos Estatutos.

§ 3.º A constituição da sociedade será aprovada por ato do Ministro das Comunicações.

Art. 7.º Os dividendos que couberem à União por sua participação no Capital da Sociedade, bem como as dotações consignadas no Orçamento Geral da União em favor da TELEBRAS, constituirão reserva para participação da União nos aumentos de capital da Sociedade.

Art. 8.º Nos aumentos de capital da Sociedade, caberá à União subscrever o suficiente para garantir um mínimo de 51% do capital votante, podendo a União, a qualquer tempo, alienar, total ou parcialmente, as ações que excederem aquele limite.

Parágrafo único. Será nula de pleno direito a transferência ou subscrição de ações com infringência ao disposto neste artigo.

Art. 9.º Os recursos da Sociedade serão constituídos:

I — Dos recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações, postos à sua disposição pelo Ministério das Comunicações;

II — Dos recursos recebidos como retribuição pela prestação de assistência técnica e/ou administrativa;

III — Dos rendimentos decorrentes de sua participação em outras empresas;

IV — Do produto de operações de crédito, juros e venda de bens patrimoniais ou de materiais inservíveis;

V — Dos recursos provenientes de outras fontes.

Art. 10. O Fundo Nacional de Telecomunicações, de que trata o artigo 51 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, será colocado, pelo Ministro das Comunicações, à disposição da TELEBRAS, que aplicará seus recursos de acordo com programa previamente aprovado pelo Ministro das Comunicações.

§ 1.º O programa de aplicações a que se refere este artigo poderá incluir também operações de financiamento ou empréstimo.

§ 2.º O Ministro das Comunicações adotará as providências necessárias à execução do disposto neste artigo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a, quando julgar oportuno,

transformar a Empresa Brasileira de Telecomunicações em uma sociedade de economia mista, na forma definida no inciso III do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a mesma denominação, da qual será a sucessora para todos os fins de direito, e subsidiária da TELEBRAS.

Art. 12. Observadas as ressalvas desta Lei e da Legislação de Telecomunicações, a TELEBRAS será regida pela legislação referente às sociedades por ações, não se lhe aplicando os requisitos dos itens 1.º e 3.º do artigo 38 e parágrafo único do artigo 81 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 13. A TELEBRAS e suas subsidiárias poderão promover desapropriações, nos termos da legislação em vigor, sendo facultado à TELEBRAS transferir o domínio e posse dos bens desapropriados às suas subsidiárias ou associadas, desde que mantida a destinação prevista no ato de declaração de utilidade pública.

Art. 14. A União intervirá obrigatoriamente em todas as causas em que for parte a Telecomunicações Brasileiras S. A. — TELEBRAS, inclusive nos litígios trabalhistas.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(LEGISLAÇÃO CITADA)

DECRETO-LEI 200

DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Art. 5.º Para os fins deste Decreto-lei, considera-se:

I — autarquia — o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada;

II — empresa pública — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criada por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito; (1)

III — sociedade de economia mista — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica sob forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto

pertencam, em sua maioria, à União, ou a entidade da Administração Indireta. (1)

§ 1.º No caso do inciso III, quando a atividade for submetida a regime de monopólio estatal, a maioria acionária caberá apenas à União, em caráter permanente.

§ 2.º O Poder Executivo enquadrará as entidades da Administração Indireta existentes nas categorias constantes deste artigo.

LEI N.º 4.117

DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Do Fundo Nacional de Telecomunicações

Art. 51. É criado o Fundo Nacional de Telecomunicações constituído dos recursos abaixo relacionados, os quais serão arrecadados pelo prazo de 10 (dez) anos... (Vetado)... para serem aplicados na forma prescrita no Plano Nacional de Telecomunicações, elaborado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações e aprovado por decreto do Presidente da República:

a) produto de arrecadação de sobretarifas criadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações sobre qualquer serviço de telecomunicação, ... (Vetado)... inclusive tráfego mútuo, taxas terminais e taxas de radiodifusão e radioamadorismo, não podendo, porém, a sobretarifa ir além de 30% (trinta por cento) da tarifa;

b) juros dos depósitos bancários de recursos do próprio fundo e produto de operações de crédito por ele garantidas;

c) rendas eventuais, inclusive donativos.

DECRETO-LEI N.º 2.627,

DE 26 DE SETEMBRO DE 1940

Dispõe sobre as sociedades por ações.

Art. 38. Nenhuma sociedade anônima poderá constituir-se sem que se verifiquem, preliminarmente, os seguintes requisitos:

1.º — a subscrição, pelo menos por sete pessoas, de todo o capital social;

3.º — o depósito, em estabelecimento bancário, da décima parte do capital subscrito em dinheiro.

Art. 81. Os estatutos poderão deixar de conferir às ações preferenciais algum ou alguns dos direitos reconhecidos às ações comuns, inclusive o de voto, ou conferi-los com restrições, observado o disposto no art. 78.

Parágrafo único. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto, de que não gozarem em virtude dos estatutos, quando, pelo prazo neles fixado, que não será superior a três anos, deixarem de ser pagos os respectivos dividendos fixos, direito que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso.

Art. 78. Nem os estatutos sociais, nem a assembléia-geral poderão privar qualquer acionista:

a) do direito de participar dos lucros sociais, observada a regra da igualdade de tratamento para todos os acionistas da mesma classe ou categoria;

b) do direito de participar, nas mesmas condições da letra a, do acervo social, no caso de liquidação da sociedade;

c) do direito de fiscalizar, pela forma estabelecida nesta lei, a gestão dos negócios sociais;

d) do direito de preferência para a subscrição de ações, no caso de aumento do capital;

e) do direito de retirar-se da sociedade, nos casos previstos no art. 107.

Parágrafo único. Os meios, processos ou ações, que a lei dá ao acionista para assegurar os seus direitos, não podem ser elididos pelos estatutos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre a matéria.

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Virgílio Távora, Helvidio Nunes, José Lindoso, Arnon de Mello, Heitor Dias, José Augusto, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Lenoir Vargas, Alexandre Costa e os Senhores Deputados Ardinial Ribas, Arnaldo Prieto, Ruy Bacelar, Moacyr Chiesse, Sinval Boaventura, Hildebrando Guimarães, Adhemar de Barros Filho e Pedro Collin.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Nelson Carneiro, e os Srs. Deputados Dias Menezes, Júlio Viveiros e João Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Comissão Mista ora designada, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 10 do Regimento Comum,

deverá reunir-se, para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do relator da matéria.

Nos 8 dias seguintes à instalação da Comissão, os Senhores Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão esgotar-se-á no dia 29 do corrente mês.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão Mista, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional, através da Mensagem n.º 36, de 1972-CN, o Projeto de Lei n.º 4, de 1972-CN.

Para leitura da Mensagem e demais providências iniciais de sua tramitação, esta Presidência convoca o Congresso Nacional para sessão conjunta a realizar-se na próxima segunda-feira, dia 12 do corrente, às 19 horas, neste Plenário.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 20 minutos.)

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

devem ser solicitadas, diretamente, ao

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Podêres

Brasília — DF.

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

REFORMA ADMINISTRATIVA

(Redação Atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhe deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (DO de 29-2-68); e os Decretos-leis n.ºs 900, de 29-9-69 (DO de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (DO de 21-10-69, e 1.093, de 17-3-70 (DO de 18-3-70).

Índice Alfabético (Por Assunto) — Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	{	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
		ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
		ENCADERNADA EM PELICA	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 - Rio de Janeiro - GB ou SQS 104 - Bl. A - Lj. 11 - Brasília - DF

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

REFERÊNCIA DA SÚMULA DO STF

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os acórdãos, leis federais, estaduais e municipais, decretos, decretos-leis, portarias, resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 51 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: Cr\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO AS 79 NOVAS SÚMULAS. — JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES.

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20